



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.017/22 DE 12 DE JULHO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
01 – Manutenção da Secretaria de Educação
2.031– MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.14– Diárias - Civil.....(878).....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.
05 - Transporte Escolar
2.044 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P/Jurídica.....(1344).....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 12 DE JULHO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de julho de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração